



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SUDENGE
CNPJ: 78.677.606/0001-53

Ofício n° 10/2022

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2022.

Ao Presidente do CREA/PR

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA

Prezado Senhor,

A Associação dos Engenheiro e Arquitetos do Sudoeste do Paraná (SUDENGE), através da Reunião aberta realizada no dia 30 de agosto de 2022, aprovou por unanimidade a sua nova Tabela Referencial de Honorários. Solicitamos, portanto, que a nova tabela seja registrada e que esteja disponível no site do CREA-PR. Para tanto, encaminhamos em anexo a cópia da Tabela Referencial de Honorários da SUDENGE.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência, renovando, nesse momento o nosso apreço e consideração.

Respeitosamente,

Vinícius Perin
Presidente
SUDENGE

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SUDENGE
CNPJ: 78.677.606/0001-53

PROJETOS	RESIDENCIAL			
	A < 100m ²		A > 100m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 25,00	1,15%	R\$ 40,00	1,49%
ESTRUTURAL	R\$ 10,00	0,46%	R\$ 13,00	0,48%
HIDRAÚLICO	R\$ 4,50	0,21%	R\$ 6,80	0,25%
ELÉTRICO	R\$ 6,00	0,28%	R\$ 7,80	0,29%
TELEFONICA/REDE LOGICA	R\$ 1,50	0,07%	R\$ 3,00	0,11%
TOTAL	R\$ 47,00	2,17%	R\$ 70,60	2,63%
EXECUÇÃO POR MÊS	R\$ 727,20	60% DO SALÁRIO MINIMO	R\$ 1.212,00	1 SALÁRIO MINIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE DE 1,5 PARA CADA ÁREA			
PROJETOS	COMERCIAL/INDUSTRIAL (ex: lojas e sobre lojas e padrão de acamamento normal/alto)			
	A < 500m ²		A > 500m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 22,00	1,01%	R\$ 30,00	1,25%
ESTRUTURAL	R\$ 7,00	0,32%	R\$ 10,00	0,42%
HIDRAÚLICO	R\$ 4,50	0,21%	R\$ 5,50	0,23%
ELÉTRICO	R\$ 5,50	0,25%	R\$ 7,00	0,29%
TELEFONICA/REDE LOGICA	R\$ 2,00	0,09%	R\$ 2,40	0,10%
PREV. INCÊNDIO	R\$ 4,50	0,21%	R\$ 5,50	0,23%
TOTAL	R\$ 45,50	1,87%	R\$ 60,40	2,52%
EXECUÇÃO POR MÊS	R\$ 727,20	60% DO SALÁRIO MINIMO	R\$ 1.212,00	1 SALÁRIO MINIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE DE 1,5 PARA CADA ÁREA			
PROJETOS	SERVIÇOS (ex: barracões com acabamento bruto, depósitos e oficinas)			
	A < 500m ²		A > 500m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 12,00	0,55%	R\$ 15,00	0,63%
ESTRUTURAL	R\$ 5,00	0,23%	R\$ 6,00	0,25%
HIDRAÚLICO	R\$ 3,50	0,16%	R\$ 4,50	0,19%
ELÉTRICO	R\$ 4,00	0,18%	R\$ 5,50	0,23%
TELEFONICA/REDE LOGICA	R\$ 2,00	0,09%	R\$ 2,50	0,10%
PREV. INCÊNDIO	R\$ 3,50	0,16%	R\$ 5,00	0,21%
TOTAL	R\$ 30,00	1,21%	R\$ 38,50	1,60%
EXECUÇÃO POR MÊS	R\$ 727,20	60% DO SALÁRIO MINIMO	R\$ 1.212,00	1 SALÁRIO MINIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE DE 1,5 PARA CADA ÁREA			
OUTROS SERVIÇOS - INDEPENDENTE DA ÁREA E TIPO DE CONSTRUÇÃO				
HORA TÉCNICA	R\$	303,00	1/4 DO SÁLARIO MINIMO	
ORÇAMENTO	R\$	1.212,00	1 SÁLARIO MINIMO	
CRONOGRAMA	R\$	303,00	1/4 DO SÁLARIO MINIMO	
ANTEPROJETO	50% DO PROJETO ARQUITETÔNICO			
OBS1: todas as taxas e impostos incidentes na construção, bem como o fornecimento de cópias dos projetos não estão inclusos nos valores acima.				
OBS2: Orçamentos e cronogramas com área acima de 100m ² serão calculados em função das horas técnicas trabalhadas.				
OBS3: As perícias serão calculadas com base na tabela anual do IBAPE.				
OBS4: CUB-PR - Julho de 2022 - sem desoneração				



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 605/2022

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1004, DE 13/12/2022 09:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000265-0
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Data Processo: 27/09/2022 10:46:04
Ementa: Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1004 realizada em 13/12/2022, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE para registro no Crea-PR;

- O disposto no Regimento Interno do Crea-PR:

"Art. 9º Compete ao Plenário: (...) XXVI - decidir sobre o registro, a sistematização e a publicação da tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)

Art. 76. Compete à Câmara Especializada: (...) XIII - conhecer tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe, encaminhada ao Crea para fins de registro;"

- Que a Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Crea-PR tomou conhecimento da Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE, e a encaminhou ao Plenário para registro, sistematização e publicação por meio da Informação CEEC, conforme registro na Súmula da reunião n.º 895, realizada nos dias 17 e 18/outubro/2022.

Decide

1) Pelo registro, sistematização e publicação da Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ADALBERTO TELESKA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, ADRIEL FERREIRA DA FONSECA, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALCEU JOSÉ PEDRON, ALMIR ANTONIO GNOATTO, ALTAIR FERRI, AMARILDO PASINI, ANDRE LUIZ TOMAZONI, ANTONIO KRENSKI, ARILEIDE CRISTINA ALVES, BRAZIL ALVIM VERSOZA, BRUNO TONEL OTSUKA, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CARLOS ALBERTO BUOSI, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS EUCLYDES DE ALMEIDA, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR, CIRO DANIEL MARQUES MARCOLINI, CLAITON MARKUS SCHLINDWEIN, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, CLODOMIR LUIZ ASCARI, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DIEGO LIMA CHECHIN CAMACHO ARREBOLA, DIEGO SZYDLOVSKI, DIONISIO LUIZ PISA GAZZIERO, EDNALDO MICHELLON, EDSON JACKSON YÉRA OLIVEIRA, EDSON LUIZ DALLA VÉCCHIA, EDUARDO DA SILVA LOPES, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, EMERSON DONAISKY, FABIO BIANCHETTI, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FERNANDO FELICE, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, GEOVANA FERREIRA NOGUEIRA DE CAMARGO, GERSON LUIZ CARNEIRO, GETULIO GASPAS TEIXEIRA NETO, GISLAINE LARA BUSSOLO, HÉLIO SABINO DEITOS, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, HERIVELTO MORENO, ITAMIR MONTEMEZZO, JOÃO GROQUE JUNIOR, JOÃO PLETSCH, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSE ROMUALDO DA SILVA MENDES, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, JULIANO CAMPOS FEIJO, KARLIZE POSANSKE DA SILVA, LEANDRO ALBERTO NOVAK, LEANDRO VANALLI, LEONARDO BOLIVAR PEDROSO, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LOSANI PEROTTI, LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO, LUIS MARIO BORDINI, LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, MARCELO GONÇALVES BALAN, MARCELO HENRIQUE MANZKE BRANDT,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 605/2022

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1004, DE 13/12/2022 09:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000265-0

MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO, MARIA CRISTINA GRAF, MATHEUS PEREIRA RAMOS, MAURICIO RIGO, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, NILTON CAMARGO COSTA, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, ORIEL TIAGO KOLLN, ORLEY JAYR LOPES, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL DILAY MALUCELLI, RAFAEL FONTES MORETTO, REGIS LANDI TAMBASCO GLORIA, RICARDO BERTONCELLO, RICARDO VIDINICH, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, SANDRA REGINA CABEL, SERGIO ADRIANO DA SILVA LEMES, SIMONE MAREN GUNTHER, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, SUZELY SCHMITK SOARES, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TIAGO RIBEIRO DA COSTA, VALMOR PIETSCH, VERA REGINA FIORI DIAS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e WAGNER FONTES GODOY. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ABDELMAJID HACH HACH, ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ANDRE LUIS TRENTIN SCREMIN, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, EDNA POSSAN, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, FERNANDO SHIMATA GHIRALDI, GERSON LUIZ BOLDRINI, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY, MICHAEL ABIL RUSS GERAIX, NELSON LUIZ, NILTON BATISTA PRADO, PEDRO LUIS FAGGION, VERGINIO LUIZ STANGHERLIN e VINICIUS GUSTAVO FIORENTIN.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2022.

**ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D**